



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.795/2026.

*Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), servindo de recurso o excesso de arrecadação.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), na seguinte dotação:

2174- Manutenção e Ampliação da Farmácia Básica  
339032000000- Material, bem ou serviço distribuição gratuita (6293).....R\$ 33.000,00  
RF 1600 Des. 4503- Custeio assistência farmacêutica

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 10 de junho de 2026.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000  
07.561.774/0001-30

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2F545D4ACD5A3908) no site:  
<https://citta.click/2F545D4ACD5A3908>

|               |          |                                                                                                                                         |
|---------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LEI ORDINÁRIA |          | <div>Autenticação</div>  <div>2F545D4ACD5A3908</div> |
| Protocolo -   |          |                                                                                                                                         |
| Documento     | Processo |                                                                                                                                         |
| 002795 / 2026 | -        |                                                                                                                                         |



**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**

**Identificação:** IAGO DOS SANTOS KIELERMANN  
**CPF:** 030\*\*\* \*\*\*21  
**Assinado em:** 10/06/2026 09:57:56

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 7f1f2418485cfe2cfb36eeb1db5fb3ba3f867b6f676c0c38af92d15d7728b940

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.